

PROJETO DE LEI Nº 016/18, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 40.925,00, com a organização e realização da 14ª Taça da Amizade de Futebol Sub-15 de Roca Sales, e dá outras providências.

AMILTON FONTANA, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores do Município de Roca Sales aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas até o limite máximo de R\$ 40.925,00 (quarenta mil, novecentos e vinte e cinco reais) para organização e realização **da 14ª Taça da Amizade de Futebol Sub -15** de Roca Sales, a ser realizada nos dias 10, 11, 12 e 13 de maio de 2018.

Parágrafo único: Participarão da 14ª Taça da Amizade de Futebol Sub -15 as equipes do Grêmio F.B. Porto Alegrense, Sport Clube Internacional e Esporte Clube São José, todas da cidade de Porto Alegre, S.E.R. Caxias do Sul, Esporte Clube Juventude e APAFUT/UCS, da cidade de Caxias do Sul, Avaí Futebol Clube, de Florianópolis, S.C Ivoti/Globalfut de Ivoti, C.A. Paranaense de Curitiba, Chapecoense de Chapecó, E. C. Novo Hamburgo de Novo Hamburgo e Centro de Treinamento Esportivo de Roca Sales.

Parágrafo Único: O valor fixado no “*caput*” deste artigo será utilizado para pagamento de despesas com divulgação do evento, hospedagem dos participantes, arbitragem, premiação, refeições e demais despesas em geral com a organização do evento.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias, já previstas no orçamento vigente, como segue:

- 06.04 - CULTURA E DESPORTO AMADOR
- 27.812.0103.2035 - Manutenção Atividades Desporto Amador
- 33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6426)
- 33390.30.00.00.00 - Material de Consumo (6427)
- 33390.31.00.00.00 - Premiação Cult.Artist. Cient. Desportiva (6428)
- 33390.31.00.00.00 - Premiação Cult.Artist. Cient. Desportiva (6439)
- 33390.36.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Física (6431)
- 33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6432)
- 33390.39.00.00.00 - Outros Serviços Terceiros - P. Jurídica (6433)

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 16 DE MARÇO DE 2018.

AMILTON FONTANA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.